



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | | |
|---|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Educação Infantil Semear | | | |
| ASSUNTO: Credencia a Escola de Educação Infantil Semear, instituição sediada no município de Crato, INEP/Censo nº 23242272, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e dá outras providencias. | | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | | |
| SPU Nº 06122781/2019 | PARECER 0549/2019 | Nº | APROVADO EM: 19.11.2019 |

I – RELATÓRIO

Sandra Prado Araújo Brito, diretora da Escola de Educação Infantil Semear instituição sediada no município de Crato, por meio do processo nº 06122781/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1295, Bairro Pimenta CEP: 63.105-000, no município de Crato, com Censo Escolar nº 23242272.

Responde pela direção a Professora Sandra Prado Araújo Brito, Registro nº 9700122; a secretária escolar é Mônica Cristina Duarte Xenofonte Lobo, Registro nº 7480, e o corpo docente é composto de sete professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 748/2019-NEB, da assessora técnica, Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil Semear, INEP/Censo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0549/2019.

Escolar nº 23242272, instituição sediada no município de Crato, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE